



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

LEI Nº 1.319, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.



Altera os Anexos constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, aprovados pela Lei Municipal nº 1.234, de 14 de dezembro de 2017.

O Povo do Município de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, aprovados através da Lei nº 1.234, de 14 de dezembro de 2017, passam a vigorar na forma estabelecida por esta Lei.

Art. 2º. Integram esta Lei os seguintes anexos:

- a) Identificação dos Programas;
- b) Relação das Ações Integrantes dos Programas;
- c) Comparativo entre Orçamento e PPA – Exercício 2020;
- d) Levantamento Preliminar de Ações;
- e) Relação de Identificação de Programas;
- f) Relação das Ações Integrantes dos Programas – Período: 2018/2021;
- g) Proposta de Programa Setorial – Identificação de Programas;
- h) Proposta de Programa Setorial – Identificação de Ações;
- i) Relação de Ações Validadas;
- j) Fontes Integrantes da Ação;
- l) Relação de Ações/Sub Ações Integrantes dos Programas.

Art. 3º. Ficam convalidados os valores e metas físicas relativas aos exercícios financeiros de 2018, 2019, 2020 e 2021, realinhados pelos anexos a que referem esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.

Bonfinópolis de Minas, 19 de dezembro de 2019.


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal